



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO 1214 – 27 DE SETEMBRO DE 2021

**DECRETA LUTO OFICIAL POR TRÊS DIAS, NA
CÂMARA MUNICIPAL DE VERESDORES, PELO
FALECIMENTO DE: VANDERLEI DIAS DA CRUZ**

LEANDRO GAUGER EHLERT, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução N° 034/2008 – Dispõe Sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu/RS e Lei Orgânica do Município;

DECRETO:

Art. 1º. Fica **DECRETADO LUTO OFICIAL** pelo período de 03(três) dias, a contar de 27/09/2021, no âmbito do Poder Legislativo em decorrência do falecimento do Primeiro Suplente de Vereador do Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB – Senhor: **VANDERLEI DIAS DA CRUZ**.

Parágrafo Único: Estenda-se as condolências do Poder Legislativo, aos familiares, nestes momentos de tristeza e dor, pela inestimável perda, ressaltando seus os relevantes serviços públicos prestados em favor da comunidade canguçuense.

Art. 2º- Dê-se publicidade do presente mediante publicação no mural e site oficial da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores
Canguçu/RS, 27 de setembro de 2021.

LEANDRO GAUGER EHLERT

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Registre-se e Publique-se

SILVIO VENSKE NEUTZLING

1º Secretário